

de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lei nº 850/98  
 Prefeitura Municipal de Kiracema, 17 de Março de 1998

Antônio Omar da Silva  
 Prefeito Municipal.

Lei nº 850/98

Dá denominação a Rua Cilina Cândida de Melo e outras providências.

A Câmara Municipal de Kiracema, através de seus representantes aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º: A rua aberta a partir da Rua Francisco Eustáquio de Melo, em propriedade do senhor Pedro Augusto de Melo, passa a denominar-se:

"Rua Cilina Cândida de Melo"

Artigo 2º: Que seja dada ciência à comunidade em geral, principalmente aos familiares da homenageada.

Artigo 3º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Kiracema 24 de Março de 1998

Antônio Omar da Silva  
 Prefeito Municipal.

Lei nº 851/98

Forma de Utilidade Pública, Entidade Municipal

A câmara municipal de Kiracama, por seus representantes, aprovou e eu sancionei a seguinte lei:

Artigo 1º: fica considerada de utilidade pública, a corporação musical Santa Cecília, deste município de Kiracama/M.G.

Artigo 2º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Resolução Municipal de Kiracama, 31 de março de 1998

Antônio Omar da Silva

Prefeito Municipal

Lei nº 852/98

Aprova abertura de prolongamento de rua e dá outras providências.

A câmara municipal de Kiracama, através de seus representantes e eu, sancionei a seguinte lei:

Artigo 1º: fica o Executivo Municipal autorizado a executar o cego de alinhamento, locação e prolongamento da Rua Jesus Cristo entre as casas populares, até o terreno do senhor Salim Batista de Oliveira.

Artigo 2º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Resolução Municipal de Kiracama, 27 de Abril de 1998

Antônio Omar da Silva

Prefeito Municipal